

República Federativa do Brasil Estado de Sergipe Monte Alegre de Sergipe

LEI N° 72/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

PUBLICADO EM:

Josué Nunes Junior Portaria nº 175/2017 De 28 de setembro de 2017 Nomear a Rua ao fundo do antigo posto, passando essa a ser chamada, "Rua Celuta Silva Pereira" e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência da presente Lei, o nome da Rua localizada no fundo do antigo posto, passa a ser chamada "Rua Celuta Silva Pereira".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado em fixar placa de denominação contemplada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe - Se 09 de outubro de 2020

Prefeita Municipal